



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO
MINAS GERAIS
17.695.057/0001-55
Decreto Nº 0000120/2025
DEZEMBRO / 2025

DECRETO Nº 0000120/2025, 19 de dezembro de 2025
SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, no Estado de Minas Gerais, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000742/2024 .

Considerando a Lei Complementar Estadual nº 171, de 09/05/2023, com redação dada pelo art. 1º. da Lei Complementar Estadual nº 172, de 27/12/2023, que autoriza aos municípios, até o final do exercício financeiro de 2024, a transposição e a transferência dos saldos constantes de seus Fundos de Saúde proveniente de repasse da Secretaria de Estado de Saúde- SES -, bem como a transposição e a transferência de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado:’

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 7.840,50 ((sete mil oitocentos e quarenta reais e cinquê enta centavos)), para atende

Dotações Suplementadas

02030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.365 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 262100000	7.840,50
Total do Projeto/Atividade		7.840,50
Total da Unidade		7.840,50
Total		7.840,50

Art. 2º. - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 0,00 ((zero)) das dotações abaixo relacionadas:

I - Superávit R\$ 7.840,50 (sete mil oitocentos e quarenta reais e cinquê enta centavos)

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE JUSCELINO, 19 dezembro de 2025

BRENO CORRÊA CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF:053.963.946-09